

Decreto Legislativo nº 05/2023.

Concede a Comenda Jornalista Agnelo Alves, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, no Art. 141, inciso V do Regimento Interno, e na Resolução nº09, de 10 de julho de 2017.

Art. 1º - Fica concedido a *Comenda Jornalista Agnelo Alves* ao Jornalista abaixo relacionado, em âmbito estadual.

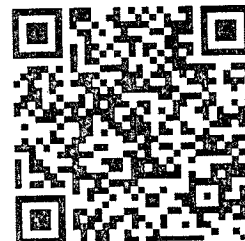
GUSTAVO BRENDO DOS SANTOS

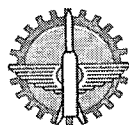
Art. 2º - Fica concedido a *Comenda Jornalista Agnelo Alves* aos Jornalistas abaixo relacionados, em âmbito municipal.

JOSÉ MARCIANO COSTA

KALINA VELOSO

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.






CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO


Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

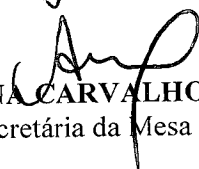
Parnamirim/RN, 24 de maio de 2023.

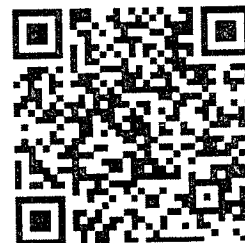

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente da Mesa Diretora


MICHAEL BORGES SOUZA
1º Vice - Presidente da Mesa Diretora


THIAGO FERNANDES DA SILVA
2º Vice - Presidente da Mesa Diretora


GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
1º Secretário da Mesa Diretora


ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
2ª Secretária da Mesa Diretora



3.3.90.93; FONTE: 15000000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 10, f 7º da resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

Parnamirim/RN, 25 de maio de 2023

JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

DECRETOS

Decreto Legislativo nº 05/2023.

Concede a Comenda Jornalista Agnelo Alves, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, no Art. 141, inciso V do Regimento Interno, e na Resolução nº09, de 10 de julho de 2017.

Art. 1º - Fica concedido a *Comenda Jornalista Agnelo Alves* ao Jornalista abaixo relacionado, em âmbito estadual.

GUSTAVO BRENDOSANTOS

Art. 2º - Fica concedido a *Comenda Jornalista Agnelo Alves* aos Jornalistas abaixo relacionados, em âmbito municipal.

JOSÉ MARCIANO COSTA

KALINA VELOSO

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 24 de maio de 2023.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente da Mesa Diretora

MICHAEL BORGES SOUZA
1º Vice - Presidente da Mesa Diretora

THIAGO FERNANDES DA SILVA
2º Vice – Presidente da Mesa Diretora

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
1º Secretário da Mesa Diretora

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
2º Secretária da Mesa Diretora

EXTRATOS

EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN E ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ nº 24.202.699/0001-30. OBJETO: O presente II Termo Aditivo, tem por objetivo prorrogar o prazo da vigência por mais 12 (doze) meses o Contrato n.º 011/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para futura e eventual contratação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, conforme Processo Administrativo n.º 256/2022, através da Adesão de Ata de Registro de Preços n.º 02/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico – SRP n.º 91028/2021 da Prefeitura Municipal de Martins/RN; VIGÊNCIA: de 24/05/2023 a 23/05/2024. Valor global estimado: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil, quinhentos reais); RECURSOS: 01.031.001.2801 - Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção, Fonte 101; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Parnamirim/RN, 22 de maio de 2023. Wolney Freitas de Azevedo França – Presidente.

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita Kátia Carvalho de Lima
Secretário Chefe do Gabinete Civil Homero Grec Cruz Sá

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br